base na legislação vigente, em favor da empresa A LEVE FOOD CORPORATIVO inscrita no CNPJ: 26.752.483/0001-74, no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento econômico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026	
Nº do processo SEI nº	nº 00152.000267/2026-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio n° 32/2026 - 26102807
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Arts. 18, 72 e 74 da Lei n° 14.133, de 1ᵉ de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	**LEVE FOOD CORPORATIVO**
CNPJ/CPF do Contratado	**26.752.483/0001-74**
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio referente Projeto "**MEGA CASA DE BRINCAR",** a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, no Parque da cidadania.
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	30 de maio de 2026
Data de assinatura do contrato	20/05/2026
Valor global	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00129
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05485
Signatários do contrato	Pela Contratante **Deusval Lacerda de Moraes -** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Pela contratada: **SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA** - **LEVE FOOD CORPORATIVO**

Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI – PATROCINADOR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

PORTARIA Nº 47/2026-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento

Econômico – SDE (CONTRATANTE), Contrato **nº 32/2026-SDE-PI**, firmado com a **LEVE FOOD CORPORATIVO**, tendo como objeto a **Cota de Patrocínio** para a realização do **projeto MEGA CASA DE BRINCAR**, que será realizado na data 30 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas a servidora **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor

Técnico II, matrícula nº ******-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **32/2026-SDE-PI** da empresa **LEVE FOOD CORPORATIVO**, CNPJ nº **26.752.483/0001-74** e a servidora **GILCIANE ALVES DA SILVA**, cargo Diretora, matricula nº ******-3, CPF nº 002.***.***-73, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 32/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 32/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e